



CNPJ: 04.683.481/0133-17
CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS
773 - PP JLE CENTRO

RUA 9 DE MARÇO, 372, CENTRO, JOINVILLE, SC - Fone: (47) 3422-2988

DOCUMENTO AUX. DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

Código	Descrição	Preço	Desc Tot	Vl Tot
Qt/Un				
1000010056	BETAMETASONA+ACIDO SALICILICO GERMED 30ML SOL TOP 0,5+20MG/ML GEN			
1 UN		R\$ 32,12	R\$ 8,48	R\$ 23,64
1000006180	HALOBEX 30GR CR 0,5MG			
1 UN		R\$ 21,09	R\$ 4,03	R\$ 17,06
Qtd Total de Itens				2
Total				R\$ 53,21
Desconto				R\$ 12,51
A pagar				R\$ 40,70
Forma Pagamento				Valor Pago
CARTÃO DE CRÉDITO				R\$ 40,70

Consulte pela chave de acesso em

<https://sat.sef.sc.gov.br/nfce/consulta>

4223 0684 6834 8101 3317 6500 1000 1479 7814 9701 2882

NFC-e Núm: 000147978, Série: 001

16/06/2023 07:54:39



CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

Prot. Autorização: 342230338767042 16/06/2023 07:54:39

PDV: 11, OPER.: 149097

VALOR APROXIMADO TRIBUTOS (Lei 12.741/2012) - FEDERAIS: R\$ 5,47

- ESTADUAIS: R\$ 6,92. Fonte: IBPT.

Unidade

R\$ 12,51 em 2 it



CRM - SC

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

RECEITA DIGITAL

PACIENTE

Claudia Kieuczewski

PRESCRIÇÃO

Uso Tópico:

1) Halobex 0,05% creme ----- 01 frasco

Aplicar nas lesões orientadas, 01 vez ao dia, à noite, por 14 dias, até retorno em consulta médica, conforme orientação médica.

2) Tacrolimo 0,03% pomada ----- 01 frasco

Aplicar nas lesões orientadas da face, fina camada, 02 vezes ao dia, conforme orientação médica.

3) Diprosalic solução capilar ----- 01 frasco

Aplicar nas lesões orientadas do couro cabeludo, pequena quantidade, 01 vez ao dia, à noite, por 14 dias até retorno em consulta médica, conforme orientação médica.

4) Protetor solar FPS>= 50 ----- 01 frasco

(EX: isdin fusion water, l'oreal expertise..)

Aplicar na face pela manhã e reaplicar de 2/2 horas, conforme orientação médica

5) Ceravê hidratante ----- 01 frasco

Aplicar no corpo 2 vezes ao dia

6) Dove baby hora de dormir sabonete líquido ----- 01 frasco

Aplicar no corpo na hora do banho e enxaguar

RECEITA DIGITAL. SUA AUTENTICIDADE E DISPENSAÇÃO DEVEM SER VALIDADAS PELO QR CODE CONFORME INSTRUÇÕES ABAIXO.

Dr(a). MORGANA LONGO CRM-SC 23767

Clínica Médica (Registro: 23226)

Receituário emitido no dia 14/06/2023 15:53:47 por Dr(a). MORGANA LONGO - 23767/SC para Claudia Kieuczewski (null).

A autenticidade e dispensação dessa receita deverá ser confirmada na página do CRM-SC, na Internet através da opção "Validador de Receita", ou no endereço <https://apl.crm-sc.org.br/crvirtual-prescricao/#/validador/receita/k32S3LvX> ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QR CODE, utilizando a senha 2356226539. O código validador é o número utilizado como senha do QR CODE na receita.



Dúvidas sobre a receita digital do CRM-SC/CRF-SC? Acesse <http://w3.crfsc.gov.br/receitadigital/>



CREMERS
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



1ª Via Farmácia
2ª Via Paciente

Receituário Médico Controle Especial

PACIENTE

CLAUDIA KIEUCZEWSKI

CPF: 121.803.959-06

Endereço: RUA TENENTE ANTÔNIO JOÃO

Bairro: BOM RETIRO

Município/UF: JOINVILLE/SC

CEP: 89223100

PRESCRIÇÃO

USO INTERNO

1. RECONTER (ESCITALOPRAM) 10mg-----30cp
tomar 1 comprimido ao dia

26 de Maio de 2023

JOÃO ANTÔNIO GALDINO SOARES LUCHETTI CRM-RS 50097

Endereço Comercial: RUA ALMIRANTE BARROSO, Nº 2733, CENTRO, PELOTAS - RS

Telefone: (42) 9999-9442

Receituário emitido no dia 26/05/2023 09:48:23 por JOÃO ANTÔNIO GALDINO SOARES LUCHETTI - 50097/RS para CLAUDIA KIEUCZEWSKI (CPF: 121.803.959-06 claudiak1705@gmail.com).

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CREMERS, na Internet, no endereço: <https://servicos.cremers.org.br/crvirtual-prescricao/#/validador/receita/3FOr1Jq3> ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QR CODE.



75691.32421

GEST ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA

DA BRUSTLEIN, 65 CEP 89201-040 JOINVILLE/SC

J.: 00.313.508/0001-40

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

Referente ao mês: Maio/2023

Código Nome do Colaborador

000032 CLAUDIA KIEUCZEWSKI

Admissão: 01/09/2022

CBO: 4110-05 Função: ESTAGIARIO (A)

CPF: 121.803.959-06 PIS: . . .

CTPS: 1218039 Série: 5906

CÓDIGOS	DESCRIÇÕES	REFERÊNCIAS	PROVENTOS	DESCONTOS
20	Salário estagiário	30,00	1.298,00	
FELIZ ANIVERSÁRIO!		Totais	1.298,00	0,00
SALÁRIO LÍQUIDO				R\$ 1.298,00
Salário base	Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF
1.298,00	0,00	0,00	0,00	1.298,00

Declaro ter recebido o valor líquido deste recibo.

/ / Assinatura do Colaborador: *Claudia Kieuczewski*

00074 ENGEST ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA
ALAMEDA BRUSTLEIN, 65 CEP 89201-040 JOINVILLE/SC
CNPJ: 00.313.508/0001-40

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

Referente ao mês: Março/2023

Código Nome do Colaborador
000032 CLAUDIA KIEUCZEWSKI

CBO: 4110-05 Função: ESTAGIARIO (A)

CPF: 121.803.959-06 PIS: . . .

Admissão: 01/09/2022
CTPS: 1218039 Série: 5906

CÓDIGOS	DESCRIÇÕES	REFERÊNCIAS	PROVENTOS	DESCONTOS
20	Salário estagiário	30,00	1.250,00	
		Totais	1.250,00	0,00
		SALÁRIO LÍQUIDO		R\$ 1.250,00
Salário base	Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF
1.250,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00

Declaro ter recebido o valor líquido deste recibo.

/ / Assinatura do Colaborador: *Claudia Kieuczewski*

AMASSESSORIA CONTABIL SS LTDA

30/03/2023 14:54 - SCL Ambiente Contábil ÚNICO

DET
CPF sob o n
da em 24/08
ro Vella, BL
Expedito DE
o nº 066.45
OLIVEIRA

Recibo do Beneficiário

Beneficiário CL ADMINISTRACAO DE BENS LTDA - EPP
Pagador: CLAUDIA KIEUCZEWSKI
Nº Documento: 404.A1.6/0001
Nosso Número: 00513997000004346
Vencimento: 10/06/2023
Banco: 085-0
Agência/Beneficiário: 0102-3/51399-7
Valor Documento 1.969,22

Recebi este documento em ____/____/____

Assinatura do Pagador

Corte na linha pontilhada

Linha digital para ser utilizada em seu Internet Banking

08591.02048 00051.399707 00004.346011 1 93770000196922



085-0

RECIBO DO PAGADOR

Nome do Beneficiário CL ADMINISTRACAO DE BENS LTDA - EPP		Agência / Código do Beneficiário 0102-3/51399-7	Especie R\$	Quantidade	Nosso Número 00513997000004346
Numero do documento 404.A1.6/0001	Contrato	CNPJ/CPF 19.928.000/0001-84	Vencimento 10/06/2023	Valor documento 1.969,22	
Pagador CLAUDIA KIEUCZEWSKI					
Informações NÃO COBRAR QUALQUER TARIFA DE EMISSÃO DE CARNÊ/BOLETO OU OUTRA(S) TAXA(S) SEMELHANTE(S) 0102-3/51399-7					

Autenticação Mecânica

Corte na linha pontilhada



085-0

08591.02048 00051.399707 00004.346011 1 93770000196922

Local de Pagamento Pagar preferencialmente nas cooperativas do Sistema AILOS.					Vencimento 10/06/2023
Beneficiário CL ADMINISTRACAO DE BENS LTDA - EPP			CNPJ/CPF 19.928.000/0001-84		Agência / Código do Beneficiário 0102-3/51399-7
Data do Documento 24/05/2023	Nº do Documento 404.A1.6/0001	Especie Doc. DM	Aceite N	Data de Processamento 24/05/2023	Nosso Número / Cód. do Documento 00513997000004346
Uso do Banco	Carteira 01	Especie Moeda R\$	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento 1.969,22
Instruções APOS VENCIMENTO, COBRAR: 3,60% JUROS AO MES E MULTA DE 2,00% VALOR DO ALUGUEL R\$1650,00 RATEIO DESPESAS MENSAIS R\$250,00 COLETA DE LIXO R\$22,35 GAS R\$46,87					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador CLAUDIA KIEUCZEWSKI - 121.803.959-06 TENENTE ANTONIO JOAO, 2606 AP 404 A1 89223100 - BOM RETIRO - JOINVILLE SC					
Beneficiário Final HELIO KIEUCZEWSKI - CPF/CNPJ: 771.732.879-87 Código de Baixa					

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



Celesc Distribuição S.A.
Av Itamarati, 160 - Florianópolis
CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc. Est.: 255266626

Conta de
Energia Elétrica

EMISSION: 31/05/2023 APRES.: 06/06/2023 NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA: 000.207.821.242 - FAT-01-202310379312101-8 REF.: 05/2023

CLAUDIA KIEUCZEWSKI

CPF 121.803.959-06

R TTE ANTONIO JOAO, 2606

BLA1 AP404 CX17 - BOM RETIRO - JVE - JOINVILLE - SC - 89223-100

Classificação: RESIDENCIAL / CONVENCIONAL / MONOFASICO

Tensão nominal ou contratada (V): 220

Limites adequados de tensão (V): 202 a 231

Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: Convencional

DADOS DA MEDIÇÃO

Equipamento: RG 4497226
Unidade de medida: kWh
Origem da leitura atual: LIDA
Data da leitura anterior: 28/04/2023
Data da leitura atual: 31/05/2023
Data da próxima leitura: 29/06/2023
Número de dias faturados: 33
Leitura atual: 1652
Leitura anterior: 1534
Constante de faturamento: 1,00
Consumo medido no mês: 118
Consumo faturado no mês: 118
Fator de potência:

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

Mar/2022 Jan/2022 Jul/2022 Ago/2022 Set/2022 Out/2022 Nov/2022 Dez/2022 Jan/2023 Fev/2023 Mar/2023 Abr/2023
143 185 148 114 144 110 98 131 51 97 86 118

Mensagens:

Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA	VENCIMENTO
30880625	10/07/2023
ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE	CONSUMO TOTAL FATURADO
0800 048 0120	118 kWh
	VALOR ATÉ O VENCIMENTO
	R\$ 94,38

Dados do Faturamento	Faturado	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)
Consumo TUSD	118	0,365508	43,13
Consumo Te	118	0,308983	36,46
Subtotal (R\$)			79,59
Lançamentos e Serviços			
Cosp Municipal			14,79
Subtotal (R\$)			14,79

Composição do Preço em R\$ (Art. 31, Res. 166/05):

DISTRIBUIÇÃO	ENC. SETORIAIS	ENERGIA	TRANSMISSÃO	TRIBUTOS	Soma Demonstr
13,93	18,91	29,42	5,34	11,99	79,59

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IPCA A SEREM INCLUIDOS NA PRÓXIMA CONTA.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS			
TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	R\$ 79,59	12,00000%	R\$ 9,54
COFINS	R\$ 70,03	2,87000%	R\$ 2,01
PIS	R\$ 70,03	0,62000%	R\$ 0,44
	R\$		R\$

RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL: 31/05/2023

9F24.756B.F6A4.1574.5CF7.0739.9E36.138D

Celesc Distribuição S.A.
Av Itamarati, 160 - Florianópolis
CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc. Est.: 255266626

EMPRESA

CEDENTE	SACADO	ETAPALIVRO	VENCIMENTO
CELESC AD CEN	CLAUDIA KIEUCZEWSKI	52/003458	10/07/2023
DATA DOCUMENTO	NÚMERO REFERÊNCIA	REFERÊNCIA	VALOR COBRADO (R\$)
31/05/2023	FAT-01-202310379312101-80	05/2023	94,38

23790.34800 90002.432905 11013.613606 9 94070000009438



GNCELESC (V1) 02

INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR

- Energia Elétrica oferece perigo. Para mexer nas instalações elétricas procure sempre um electricista.
- É de inteira responsabilidade do Consumidor, a qualquer tempo, a atualização cadastral da unidade consumidora e a adequação técnica e de das instalações elétricas, conforme normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT ou outra entidade credenciada pelo conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - CONMETRO, e das normas e padrões do concessionário postos à disposição do interessado.
 - As informações sobre as condições de fornecimento, tarifa, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se à sua disposição, em nossos escritórios.
 - Pagamentos efetuados com cheque só terão quitação válida após compensação.
 - Tele-atendimento: 24 horas para solicitação de serviços comerciais e para informações sobre falhas no sistema elétrico.

Celesc Distribuição S.A.
Av Itamarati, 160 - Florianópolis
CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc. Est.: 255266626
celesc@celesc.com.br

CLAUDIA KIEUCZEWSKI

ENDEREÇO DE ENTREGA

R TTE ANTONIO JOAO, 2606 - BLA1 AP404 CX17
BOM RETIRO - JVE - JOINVILLE - SC - 89223-100

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

R TTE ANTONIO JOAO, 2606 - BLA1 AP404 CX17
BOM RETIRO - JVE - JOINVILLE - SC - 89223-100
LOCAL: 0301 ETAPALIVROSE2: 52003458/23

REFERÊNCIA: 05/2023
VENCIMENTO: 10/07/2023
PRÓXIMA LEITURA: 29/06/2023

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

	Período de referência da apuração:	02/2023	03/2023	META	TRIMEST.	ANUAIS
DIC - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL (h):		0,00	0,00	7,00	0	0,00
FIC - FREQUÊNCIA DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL (h):		0,00	0,00	4,00	0,00	0,00
DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL (h):		0,00	0,00	5,00	0,00	0,00
EUSD - Valor Enc. Uso Sist. Distr (R\$)				26,79		
DICRI - Duração da Interrupção Individual Dia Crítico (h):				13,00		

A CONFESSIONÁRIA COMEÇA A BOA MEIO DE CRÉDITO NA CONTA DE LUT. EVENTUAIS

INDICADORES DE CONFORMIDADE DOS NÍVEIS DE TENSÃO:

PARA ATENDIMENTO
LIGUE 0800 048 0120
E INFORME ESTE NÚMERO
30880625



PACIENTE

CLAUDIA KIEUCZEWSKI

CPF: 121.803.959-06

Atestado Médico

Atesto para os devidos fins que a paciente encontra-se em acompanhamento comigo desde março deste ano até o presente momento, por sintomas ansiosos e depressivos.

CID-10: F41.1

16 de Junho de 2023

JOÃO ANTÔNIO GALDINO SOARES LUCHETTI CRM-RS: 50097

Endereço Comercial: RUA ALMIRANTE BARROSO, Nº 2733, CENTRO, PELOTAS - RS

Atestado emitido no dia 16/06/2023 11:08:46 por JOÃO ANTÔNIO GALDINO SOARES LUCHETTI - 50097/RS para CLAUDIA KIEUCZEWSKI (CPF: 121.803.959-06 claudiak1705@gmail.com).

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CREMERS, na Internet, no endereço: <https://servicos.cremers.org.br/crvirtual-prescricao/#/validador/atestado/R3yJwgEF> ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QR CODE.



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/06/2023 - AUTOATENDIMENTO - 08.18.44
0016700016 0191

Comprovante Pix

CLIENTE: DABILA K SIMIS BARROSO
AGENCIA: 0016-7 CONTA: 146.657-7

=====

PAGAMENTO VIA QR CODE

ID: E0000000020230612111806116139555
CPF DO PAGADOR: ***.291.782-**
VALOR: 99,90
DATA: 12/06/2023 - 08:18:36
NOME DA COBRANCA: Pagamento referente ao Boleto
00028380980000122685 - Vencime
nto 15.06.2023 - R\$
COD PRODUTO: BOLETO28380980000122685DATA30052023
DEVEDOR: DABILA KEREN SIMIS BARROSO
CPF DO DEVEDOR: ***.291.782-**
CEP: 89.223-100
ENDERECO: Rua Tenente Antnio Joo 2606
CIDADE: Joinville
UF: SC

PAGO PARA: Fastville Internet
CNPJ: 7.072.061/0001-03
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Notificacao enviada em: 12/06/2023 - 08:18:36

=====

DOCUMENTO: 061202
AUTENTICACAO SISBB: C.390.DF8.E1C.647.805

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



Comprovante de transferência

05/05/2023 - 15:00:50

Valor R\$ 1.250,00

Tipo de transferência TED

Origem

Nome ENGEST ENGENHARIA DE
ESTRUTURAS LTDA

CNPJ 00.313.508/0001-40

Instituição BCO COOPERATIVO SICREDI
S.A.

Agência 2602

Conta 11780-5

Tipo de conta Conta corrente

Destino

Nome Claudia Kieuczewski

Instituição NU PAGAMENTOS - IP

Agência 0001

Conta 26287274-2

Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento
CNPJ 18.236.120/0001-58

Código de autenticação: 64554452-9dad-40a6-
a853-b83377f5062f

Estamos aqui para ajudar se você tiver alguma
dúvida.

[Me ajuda —](#)

ESTAGIÁRIO**Nome:** Claudia Kieuczewski**Endereço (Em Jlle):** Rua Tenente Antônio João, 2606**CEP:** 89223-100**Cidade:** Joinville**UF:** SC**E-mail:** claudiak1705@gmail.com**Regularmente matriculado no semestre:** 5ª semestre**Formatura (prevista) Semestre/Ano:** 01/2025**Matrícula:** 2060322015**Bairro:** Bom Retiro**Fone:** (047) 9 9938-6394**Curso:** Engenharia Civil**UNIDADE CONCEDENTE****Razão Social:** Engest Engenharia se Estruturas Ltda**CNPJ:** 00.313.508/0001-40**Endereço:** Alameda Bruestlein, 83**CEP:** 89201-040**Cidade:** Joinville**UF:** SC**Bairro:** Centro**Fone:** (47)3028-9005**Atividade Principal:** Cálculo Estrutural**Supervisor:** Jucelito Renaldo Belli**E-mail do Supervisor:** Engest.joi@terra.com.br**Cargo:** Calculista**Telefone/Ramal:** (47)3028-9005**DADOS DO ESTÁGIO****Área de atuação:** Engenharia Estrutural**Departamento de atuação:** Engenharia Estrutural**Fone:** (47)3028-9005**Ramal:** 9018**Horário do estágio:** 13:00 as 18:00**Total de horas semanais:** 20h**Período:** 12 meses**Total de horas do Estágio:** 1.830**Nome do Professor Orientador:** Sandra Denise Kruger Alves**Departamento:** Departamento de Engenharia Civil**OBJETIVO DO ESTÁGIO**

Adquirir conhecimento no desenvolvimento e detalhamento de projetos estruturais de edifícios com diferentes tamanhos.

ATIVIDADES DO ESTÁGIO

(Apresentar de forma sucinta o que será desenvolvido no estágio)

Detalhamento de vigas, lajes e pilares e fundações com o auxílio do software TQS.

Assinatura do Aluno

Claudia Kieuczewski

Data:

00 313 508/0001-40

**ENGEST ENGENHARIA
DE ESTRUTURAS LTDA.**AL. BRUSTLEIN, 65
CENTRO - CEP 89.201-040
Carimbo da Empresa
JOINVILLE - SANTA CATARINA**Assinatura do Supervisor da Empresa****Data:**

22/09/22

Assinatura do Professor Orientador**Assinatura do Membro
do Comitê de Estágio**



Assinaturas do documento



Código para verificação: **5H61D1QU**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SANDRA DENISE KRUGER ALVES (CPF: 560.XXX.329-XX) em 23/09/2022 às 10:41:52

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:40:07 e válido até 30/03/2118 - 12:40:07.

(Assinatura do sistema)



ROMUALDO THEOPHANES DE FRANCA JUNIOR (CPF: 486.XXX.499-XX) em 23/09/2022 às 11:25:46

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:38:30 e válido até 30/03/2118 - 12:38:30.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwNDI4MDZfNDI4NjlfMjAyMI81SDYxRDFRVQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00042806/2022** e o código **5H61D1QU** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Este Termo de Compromisso tem por objetivo a realização de estágio de estudantes de ensino superior, sem vínculo empregatício, nos termos da Lei nº 11.788/2008.

ESTAGIÁRIO:

Nome: Claudia Kieuczewski

CPF: 121.803.959-06

Data Nasc.: 17/05/1999

Endereço: Rua Tenente Antônio João, 2606

CEP: 89.223-100

Telefone: 047 99938-6394

mail: claudiak1705@gmail.com

E-

Curso: Engenharia Civil

Ano/Semestre: 2022/02

Fase: 5 fase

Matrícula: 2060322015

O estagiário acima qualificado está segurado pela apólice nº 517720228A810019277
Seguradora: Allianz Acidentes

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA, fundação pública instituída e mantida pelo Estado de Santa Catarina, com base no artigo 39, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, e, na Lei nº. 8.092, de 01 de Outubro de 1990, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.891.283/0001-36, com sede e foro na cidade de Florianópolis, e jurisdição em todo o território catarinense, situada à Avenida Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, doravante denominada UDESC, neste ato representado pelo Diretor Geral do Centro de Ciências Tecnológicas, Professor ANTONIO HERONALDO DE SOUSA, RG nº 1067643 - SSP/PB, CPF 467.577.244-72.

CONCEDENTE:

Concedente: Engest Engenharia de Estruturas Ltda

CNPJ/CNPJ: 00.313.508/0001-40

Endereço: Alameda Bruestlein, 83

Representado por: Jorge Herbert Mayerle

Cidade: Joinville

Local de Estágio: Escritório

Cargo: Proprietário

Supervisor/Responsável: Jucelito Renaldo Belli

Cargo: Calculista

Cláusula 1ª – DO OBJETO DO TERMO DE COMPROMISSO

Este termo de compromisso tem por objetivo estabelecer e regulamentar a admissão de alunos da UDESC, através da concessão de estágios curriculares não obrigatórios pela CONCEDENTE, nos termos da Lei nº. 11.788/2008.

Cláusula 2ª – DA VIGÊNCIA

O vínculo de estágio, objeto do presente Termo de Compromisso de Estágio, terá início em **01/09/2022 até 01/09/2023** e desde que mantido o vínculo do estagiário com a Instituição de Ensino, nos termos do artigo 11, da Lei nº 11.788/2008.

Cláusula 3ª – DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS PELO ESTAGIÁRIO

As atividades a serem exercidas pelo estagiário compreendem as tarefas oriundas do plano de atividades de estágio, em anexo, e elaborado em consonância com os objetivos do curso e perfil profissional a ser formado.

Cláusula 4ª – DO HORÁRIO DE JORNADA

A jornada do estagiário será de até 4 horas diárias e 20 horas semanais, garantida a compatibilidade com as atividades escolares.

Parágrafo 1º - O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.

Parágrafo 2º - Se a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, o estagiário terá direito a reduzir pelo menos à metade sua carga horária, para garantir o bom desempenho do estudante.

Cláusula 5ª - DO DIREITO AO RECESSO

É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, de acordo com o disposto na Lei nº 11.788/2008, artigo 13.

Parágrafo 1º Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano;

Parágrafo 2º Não há direito ao adicional de 1/3 previsto na Constituição Federal, salvo disposição legislativa em contrário;

Parágrafo 3º Compete a entidade concedente estipular o dia de concessão do recesso, que será preferencialmente durante as férias escolares.

Cláusula 6ª – DOS DEVERES DAS PARTES

Além de outros previstos neste termo e no plano de atividades do estagiário, são os seguintes os deveres das partes:

Parágrafo 1º- Da Instituição de Ensino:

- I - avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do acadêmico;
- II - indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- III - exigir do acadêmico a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
- IV - zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- V - elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios e de seus acadêmicos;
- VI - comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização das avaliações.

Parágrafo 2º - Da Entidade Concedente

- I – contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais;
- II – ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao acadêmico atividades de aprendizagem relacionadas ao seu curso de formação;
- III – indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar, sendo este supervisor responsável por no máximo 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- IV – por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- V – manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- VI – enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;
- VII – zelar pela aprendizagem do estagiário, em conformidade com o currículo de seu curso de formação;
- VIII - pagar pontualmente a bolsa auxílio e benefícios diretamente ao estagiário ou realizar pontualmente o repasse, quando assim acordado;
- IX - fornecer à instituição de ensino todas as informações necessárias à avaliação e acompanhamento do estágio quando solicitada.
- X - sinalizar à Instituição os casos de descumprimento ao estabelecido neste termo.

Parágrafo 3º - Do estagiário

- I – cumprir com zelo e responsabilidade as tarefas que lhe forem submetidas;
- II – cumprir integralmente as horas previstas para o seu estágio, conforme especificado em cláusula própria;
- III – manter regularmente preenchido o relatório de atividades exercidas, a ser devidamente conferido pelo supervisor indicado pela entidade concedente, e, após visto de ambos, em período não superior a seis meses, providenciar a entrega do relatório ao professor orientador indicado pela instituição de ensino;

IV – no mesmo prazo descrito no item anterior, ou seja, seis meses, deverá o estagiário trazer declaração atualizada da instituição de ensino atestando a sua matrícula e regular frequência;

V – acatar as normas internas da Concedente, bem como orientações e recomendações efetuadas por seu supervisor.

VI - responder, durante a execução do estágio, por quaisquer faltas ou danos ocasionados, dolosa ou culposamente, ao patrimônio da Concedente e seus clientes e manter sigilo em relação a informações e dados aos quais tiver acesso em razão da realização do estágio.

VII - assinar, ao término do estágio, o Termo de Desligamento do Estágio, a ser fornecido pela Concedente.

Cláusula 7ª – DA BOLSA AUXÍLIO

O valor da bolsa auxílio será de **R\$ 300,00** por mês.

Cláusula 8ª – DO VALE TRANSPORTE

O estagiário terá direito, ao pagamento de **R\$0,00** a título de ajuda transporte, nos termos do artigo 12 da Lei nº 11.788/2008.

Cláusula 9ª – DA RESCISÃO

Este estágio poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento dos termos de compromisso.
- b) Conclusão, trancamento, desligamento e abandono do curso.
- c) Pedido de qualquer uma das partes, a qualquer tempo.
- d) Automaticamente, ao término do estágio.
- e) Após decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho na concedente ou na instituição de ensino.
- f) Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante o período de estágio.

E por estarem de inteiro acordo com a forma deste instrumento, as partes assinam o presente termo de compromisso em 03 vias de igual teor e forma.

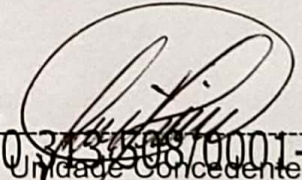
Joinville(SC), 01 de setembro de 2022.

UDESC Joinville

(carimbo e assinatura)

Claudio Kuczenski

Estagiário



[00.243.408/0001-40]
Unidade Concedente
(IN)OEST ENGENHARIA
DE ESTRUTURAS LTDA.
AL. BRUSTLEIN, 65
CENTRO - CEP 89.201-040
L JOINVILLE - SANTA CATARINA



Assinaturas do documento



Código para verificação: **KR40E62V**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIO HERONALDO DE SOUSA (CPF: 467.XXX.244-XX) em 23/09/2022 às 15:27:46

Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 23/04/2021 - 13:47:31 e válido até 22/04/2024 - 13:47:31.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwNDI4MDZfNDI4NjlfMjAyMI9LUjQwRTYyVg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00042806/2022** e o código **KR40E62V** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Contrato de Locação

Os signatários deste instrumento, de um lado, **CL ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA** com CNPJ **19.928.000/0001-84**, residente na Rua Tenente Antônio João nº1047 e de outro, **DÁBILA KEREN SIMIS BARROSO** com CPF **023.291.782-55** PROFISSÃO: **ESTUDANTE** e **ELISA HASSE TONET** com CPF **108.764.289-28** PROFISSÃO **ESTUDANTE** e **CLAUDIA KIEUCZEWSKI** com CPF **121.803.959-06** PROFISSÃO **ESTUDANTE** têm justo e contratado, na forma de direito, o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

Cláusula 1ª – O primeiro nomeado aqui chamado “locador”, sendo proprietário do **AP 404 BLOCO A1 RUA: TENENTE ANTONIO JOÃO Nº 2606 bairro BOM RETIRO CEP 89223-100** sito nesta cidade, **JOINVILLE** loca-o ao segundo, aqui chamado “locatário”, mediante as condições adiante estipuladas.

Cláusula 2ª – O prazo da locação é de **DOZE MESES** a partir de **01 DE MARÇO DE 2023** e a terminar em **28 DE FEVEREIRO DE 2024** data em que o locatário se obriga a restituir completamente desocupado, no estado que o recebeu, ressalvada a hipótese de prorrogação da locação, o que somente se fará por escrito, sob pena de incorrer na multa da cláusula 11ª;

Cláusula 3ª – O aluguel mensal **R\$1.900,00 (HUM MIL E NOVECENTOS REAIS)** incluso **condomínio e água** que o locatário se compromete a pagar pontualmente até o dia **10 via boleto** ou na residência do locador ou na de seu representante; atraso no pagamento será cobrado multa de **2% + juros de 3,6%** ao mês;

Cláusula 4ª – O locatário, salvo as obras que importem na segurança do prédio, obriga-se por todas as demais, devendo trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, com os aparelhos sanitários e de iluminação, pinturas, vidraças, portas, fechos, torneiras, pias, banheiros, ralos, e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim os restituir, quando findo ou rescindido este contrato, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias ainda que necessárias, as quais ficarão desde logo incorporadas ao imóvel;

Cláusula 5ª – Obriga-se mais o locatário a satisfazer a todas as exigências dos poderes públicos a que der causa e não transferir e nem sublocá-lo este imóvel nem fazer modificações ou transformações no prédio ou apartamento, sem a autorização escrita do locador.

Cláusula 6ª – O locatário desde já faculta ao locador examinar ou vistoriar o prédio ou apartamento locado, sempre que o segundo entender conveniente;.

Cláusula 7ª – No caso de desapropriação do imóvel locado, ficara o locador desobrigado por todas as cláusulas desde contrato, ressalvada ao locatário a faculdade tão somente de haver do poder desapropriante a indenização a que, porventura, tiver direito;

Cláusula 8ª - Nenhuma intimação do serviço sanitário será motivo para o locatário abandonar o imóvel ou pedir a rescisão deste contrato, salvo procedendo vistoria judicial, que apure estar a construção ameaçando ruína;

Cláusula 9ª - Tudo que for devido em razão deste contrato e que não comporte o processo executivo será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários do advogado que o credor constituir para a ressalva dos seus direitos;

Cláusula 10ª - No caso de morte falência do fiador o locatário será obrigado dentro de trinta dias dar substituto idôneo, a juízo do locador, sob pena de incorrer na cláusula seguinte;

Cláusula 11ª - Fica estipulada multa no valor de três aluguéis na qual incorrerá a parte que infringir qualquer cláusula deste contrato, com a faculdade para a parte inocente, de poder considerar simultaneamente rescindida a locação, independentemente de qualquer formalidade, o locatário podendo ser avisado de forma eletrônica (e-mail);

Cláusula 12ª - Assina também o presente, solidariamente com o locatário:
FIADOR Sr. HELIO KIEUCZEWSKI CPF 771.732.879-87 PROFISSÃO: AGRICULTOR cuja responsabilidade perdurará até a entrega, real e efetiva das chaves do imóvel na residência do locador onde será emitido um termo de vistoria do imóvel e de quitação;

Cláusula 13ª - Qualquer estrago ocasionado ao imóvel e suas instalações, bem como as despesas a que o proprietário for obrigado por eventuais modificações feitas no imóvel, pelo locatário, não ficam compreendida na multa da cláusula 11ª, mas será paga a parte;

Cláusula 14ª - Em caso de falecimento de qualquer parte contratante, os herdeiros da parte falecida serão obrigados ao cumprimento integral deste contrato, até sua terminação;

Cláusula 15ª - Estabelecem às partes contratantes que para reforma ou renovação deste contrato, as partes interessadas se notificarão mutuamente, com antecedência nunca inferior a trinta e cinco dias, findo este prazo, considera-se como desinteressante para o locatário, a sua continuação no imóvel ora locado, devendo o mesmo entregar as chaves ao locador, impreterivelmente no dia do vencimento deste contrato e pagar uma taxa de **70%** do valor de um mês de aluguel a título de pintura; OBS: o locatário não poderá modificar o padrão de tinta do apartamento, caso seja constatado a mudança na vistoria final será cobrado **100%** do valor de um mês de aluguel à título de pintura.

Cláusula 16ª - Na hipótese de ocorrer à prorrogação desta locação o aluguel mensal será reajustado de acordo com o índice de reajustamento que seja considerado oficial, ou conforme demanda de mercado (Lei da oferta e demanda) de acordo com a legislação em vigor na época da eventual prorrogação deste contrato, o locatário concorda desde já, com este sistema de reajustamento do aluguel segue abaixo campos em branco para que se faça prorrogação deste contrato,

* contrato prorrogado até ____/____/____ valor: R\$_____

Ass. Locatário: _____

* contrato prorrogado até ____/____/____ valor: R\$_____

Ass. Locatário: _____

* contrato prorrogado até ____/____/____ valor: R\$_____

Ass. Locatário: _____

Cláusula 17ª - O imóvel objeto de locação destina-se exclusivamente para moradia não podendo ser mudada sua destinação sem o consentimento expresso do locador;

Cláusula 18ª - O locatário se obriga a pagar as despesas de coleta de lixo, luz, gás e outras despesas, bem como multas impostas pelo síndico por descumprimento das normas de condomínio;

Cláusula 19ª - A falta de pagamento, nas épocas supra determinadas, dos aluguéis e encargos, por si só constituirá em mora, independentemente de qualquer notificação, interpelação ou aviso extrajudicial;

Cláusula 20ª - Se o locador admitir, em benefício do locatário, qualquer atraso no pagamento do aluguel e demais despesas que lhe incumba, ou no cumprimento de qualquer outra obrigação contratual, essa tolerância não poderá ser considerada como alterações das condições deste contrato, nem dará direito a invocação do artigo 1503- inciso 1 do código civil brasileiro, por parte do fiador, pois se constituirá em ato de mera liberalidade do locador;

Cláusula 21ª - Para todas as questões resultantes deste contrato, será competente o foro da situação do imóvel, seja qual for o domicílio dos contratantes;

Cláusula 22ª - Por se tratar de locação para estudante e ser local de estudos não é permitido drogas ilícitas, festas, churrasco feito com carvão nos apartamentos, bebedeiras, gritarias, batucadas, som de cornetas, trotes com calouros, som em alto volume e tudo o que venha a prejudicar o bom andamento do condomínio e de seus moradores, principalmente depois das 22:00 hs, o não cumprimento destes itens dá direito ao locador a rescindir o contrato a qualquer momento, impondo a multa da cláusula 11ª;

• Vistoria de entrada: **permanece a mesma vistoria de entrada conforme contrato anterior pois o imóvel não foi desocupado inteiramente para entrada de novos moradores (Dábila e Cláudia são moradoras remanescentes que tem taxa de pintura para acertar ao final do contrato)**

• Recebimento das chaves e vistoria de saída data:

E por assim terem contratado, assinam o presente em 2 vias, em presença da testemunha a baixo:

Joinville, 01 DE MARÇO DE 2023

**LOCADOR: CL ADMINISTRAÇÃO DE BENS
CARLOS LOPES**

Fone: (47) 9 9963-4606 / E-mail: universidadeimoveis@gmail.com

LOCATÁRIA: DÁBILA KEREN SIMIS BARROSO
Fone: (48) 9 9990-6103 / **E-mail:** dabilasimis@gmail.com

LOCATÁRIA: ELISA HASSE TONET
Fone: (47) 9 8880-5384 / **E-mail:** elisahasse1994@gmail.com

LOCATÁRIA: CLAUDIA KIEUCZEWSKI
Fone: (47) 9 9938-6394 / **E-mail:** claudiak1705@gmail.com

FIADOR: HELIO KIEUCZEWSKI
Fone: (47) 9 8455-3633 / **E-mail:** kieuczewskihelio@gmail.com

TESTEMUNHA

Certificado de assinatura de documento entre as partes

CONTRATO AP 404 A1_DÁBILA_CLAUDIA_ELISA.pdf

Código do documento: 98SmhDxk4IUWQLwggkv01678125584

Assinaturas

-  Rafael Junkes(rafaj.mestrado@gmail.com) - 059.044.759-93
Assinou o documento como testemunha
-  CL Administradora de Bens Ltda EPP(universidadeimoveis@gmail.com) - 19.928.000/0001-84
Assinou o documento como Locador(es)
-  Dábila Keren Simis Barroso(dabilasimis@gmail.com) - 023.291.782-55
Assinou o documento como Locatário (a)
-  Elisa Hasse Tonet(elisahasse1994@gmail.com) - 108.764.289-28
Assinou o documento como Locatário (a)
-  Claudia Kieuczewski(claudiak1705@gmail.com) - 121.803.959-06
Assinou o documento como Locatário (a)
-  Hélio Kieuczewski (kieuczewskihelio@gmail.com) - 771.732.879-87
Assinou o documento como Fiador (a)

*Rafael Junkes**Carlos
Lopes**DÁBILA
KEREN
SIMIS**Elisa Hasse Tonet**Claudia Kieuczewski**Hélio Kieuczewski*

Eventos do documento

- 06/03/2023 14:59 - Arquivo **criado** por [CL Administradora de Bens Ltda EPP\(universidadeimoveis@gmail.com \)](mailto:universidadeimoveis@gmail.com) - DATE_ATOM: 2023-03-06T14:59:44-03:00
- 06/03/2023 15:04 - [CL Administradora de Bens Ltda EPP\(universidadeimoveis@gmail.com \)](mailto:universidadeimoveis@gmail.com) **Adicionou** um pedido de assinatura para universidadeimoveis@gmail.com - DATE_ATOM: 2023-03-06T18:04:31+00:00
- 06/03/2023 15:04 - [CL Administradora de Bens Ltda EPP\(universidadeimoveis@gmail.com \)](mailto:universidadeimoveis@gmail.com) **Adicionou** um pedido de assinatura para rafaj.mestrado@gmail.com - DATE_ATOM: 2023-03-06T18:04:31+00:00
- 06/03/2023 15:04 - [CL Administradora de Bens Ltda EPP\(universidadeimoveis@gmail.com \)](mailto:universidadeimoveis@gmail.com) **Adicionou** um pedido de assinatura para dabilasimis@gmail.com - DATE_ATOM: 2023-03-06T18:04:31+00:00
- 06/03/2023 15:04 - [CL Administradora de Bens Ltda EPP\(universidadeimoveis@gmail.com \)](mailto:universidadeimoveis@gmail.com) **Adicionou** um pedido de assinatura para elisahasse1994@gmail.com - DATE_ATOM: 2023-03-06T18:04:31+00:00
- 06/03/2023 15:04 - [CL Administradora de Bens Ltda EPP\(universidadeimoveis@gmail.com \)](mailto:universidadeimoveis@gmail.com) **Adicionou** um pedido de assinatura para claudiak1705@gmail.com - DATE_ATOM: 2023-03-06T18:04:31+00:00
- 06/03/2023 15:04 - [CL Administradora de Bens Ltda EPP\(universidadeimoveis@gmail.com \)](mailto:universidadeimoveis@gmail.com) **Adicionou** um pedido de assinatura para kieuczewskihelio@gmail.com - DATE_ATOM: 2023-03-06T18:04:31+00:00
- 06/03/2023 15:05 - Solicitação de assinatura enviada por email para universidadeimoveis@gmail.com - DATE_ATOM: 2023-03-06T15:05:02-03:00
- 06/03/2023 15:05 - Solicitação de assinatura enviada por email para rafaj.mestrado@gmail.com - DATE_ATOM: 2023-03-06T15:05:03-03:00
- 06/03/2023 15:05 - Solicitação de assinatura enviada por email para dabilasimis@gmail.com - DATE_ATOM: 2023-03-06T15:05:03-03:00
- 06/03/2023 15:05 - Solicitação de assinatura enviada por email para elisahasse1994@gmail.com - DATE_ATOM: 2023-03-06T15:05:04-03:00
- 06/03/2023 15:05 - Solicitação de assinatura enviada por email para claudiak1705@gmail.com - DATE_ATOM: 2023-03-06T15:05:05-03:00
- 06/03/2023 15:05 - Solicitação de assinatura enviada por email para kieuczewskihelio@gmail.com - DATE_ATOM: 2023-03-06T15:05:05-03:00
- 06/03/2023 15:05 - Email de solicitação para universidadeimoveis@gmail.com lido - DATE_ATOM: 2023-03-06T15:05:07-03:00
- 06/03/2023 15:07 - Email de solicitação para elisahasse1994@gmail.com lido - DATE_ATOM: 2023-03-06T15:07:20-03:00
- 06/03/2023 15:13 - [CL Administradora de Bens Ltda EPP\(universidadeimoveis@gmail.com \)](mailto:universidadeimoveis@gmail.com) - 19.928.000/0001-84 **Assinou** o documento. 186.232.37.202, Windows 10, Chrome - DATE_ATOM: 2023-03-06T15:13:30-03:00
- 06/03/2023 15:14 - Email de solicitação para rafaj.mestrado@gmail.com lido - DATE_ATOM: 2023-03-06T15:14:36-03:00
- 06/03/2023 15:15 - [Rafael Junkes\(rafaj.mestrado@gmail.com \)](mailto:rafaj.mestrado@gmail.com) - 059.044.759-93 **Assinou** o documento. 186.232.37.202, Android, Mobile Browser - DATE_ATOM: 2023-03-06T15:15:04-03:00
- 06/03/2023 15:17 - Email de solicitação para dabilasimis@gmail.com lido - DATE_ATOM: 2023-03-06T15:17:16-03:00
- 06/03/2023 15:26 - [Dábila Keren Simis Barroso\(dabilasimis@gmail.com \)](mailto:dabilasimis@gmail.com) - 023.291.782-55 **Assinou** o documento. 200.19.103.7, Android, Mobile Browser, Geolocalização: -26.253032, -48.854742, token de reconhecimento facial: 50763286-e132-4364-91b1-3aedcdd2bdae - DATE_ATOM: 2023-03-06T15:26:11-03:00

- **06/03/2023 16:50** - [Elisa Hasse Tonet\(elisahasse1994@gmail.com \)](mailto:elisahasse1994@gmail.com) - **108.764.289-28 Assinou** o documento. 200.19.106.150, Android, Mobile Browser, Geolocalização: -26.252258, -48.854456, token de reconhecimento facial: 19146ba7-6217-4cd3-92e6-0854c243c1c7 - DATE_ATOM: 2023-03-06T16:50:41-03:00
- **06/03/2023 17:23** - Email de solicitação para claudiak1705@gmail.com lido - DATE_ATOM: 2023-03-06T17:23:36-03:00
- **06/03/2023 17:25** - [Claudia Kieuczewski\(claudiak1705@gmail.com \)](mailto:claudiak1705@gmail.com) - **121.803.959-06 Assinou** o documento. 200.19.103.7, Android, Mobile Browser, Geolocalização: -26.253490, -48.855966, token de reconhecimento facial: bf589b3c-0669-4978-98c6-5faf34d60d21 - DATE_ATOM: 2023-03-06T17:25:56-03:00
- **07/03/2023 10:17** - Assinatura de [Dábila Keren Simis Barroso\(dabilasimis@gmail.com \)](mailto:dabilasimis@gmail.com) **Aceita** por [CL Administradora de Bens Ltda EPP\(universidadeimoveis@gmail.com \)](#) - DATE_ATOM: 2023-03-07T10:17:12-03:00
- **07/03/2023 17:03** - [Hélio Kieuczewski \(kieuczewskihelio@gmail.com \)](mailto:kieuczewskihelio@gmail.com) - **771.732.879-87 Assinou** o documento. 191.30.94.201, Android, Mobile Browser, Geolocalização: -26.124521, -49.806039 - DATE_ATOM: 2023-03-07T17:03:50-03:00
- **08/03/2023 15:58** - Assinatura de [Hélio Kieuczewski \(kieuczewskihelio@gmail.com \)](mailto:kieuczewskihelio@gmail.com) **Aceita** por [CL Administradora de Bens Ltda EPP\(universidadeimoveis@gmail.com \)](#) - DATE_ATOM: 2023-03-08T15:58:28-03:00

Hash do documento Original

SHA256: 897cf50614b7c41143d8103e83e152cee14def35bb41e08921015888bbdbbecb

SHA512: 40e836cc758a88bea66a3ac21c691ac89da64cc10341a4309e64c2af0838f0fc3a2784c3e6ef8c61427cdb3239844b78802ab2e17835455daa5f533e43b8118f

Este log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima. Este documento está certificado pela **Fast4sign**.

<https://app.fast4sign.com.br/validator?key=98SmhDxk4IUWQLwgkqv01678125584>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO





Claudia Kieuczewski
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TIPOGRAFIA GOMES E SOARES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.169.127 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/MAI/2016

NOME CLAUDIA KIEUCZEWSKI

FILIAÇÃO HÉLIO KIEUCZEWSKI
NEUSA NIEDZIELSKI KIEUCZEWSKI

NATURALIDADE ITAIOPOLIS SC DATA DE NASCIMENTO 17/05/1999

DOC ORIGEM CERT. NASC. 2160 LV A-014 FL 153
CART. KÜHL - ITAIOPOLIS SC

CPF 121.803.959-06

ITAIOPOLIS - SC

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/93

TIPOGRAFIA GOMES E SOARES